

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EPIS E FARDAMENTO, CELEBRADA ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (23/03/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 1844, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-141, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE 14600016252 e com inscrição municipal n.º 53269801 e Inscrição Estadual n.º 05.442.168-3 e inscrita no CNPJ n.º 05.281.484/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ROBERTO RUSSO DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 012/2021, devidamente homologado em 31/01/2022**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, Decreto Estadual n.º 24.818, de 27.01.2005, e alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, nas presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade reajustar o valor global do contrato em cerca de 5,37% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023 (AM000056/2023), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.
- 1.2 Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **24/03/2023 a 23/03/2024** tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e legislação pertinente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal passa a ser de **R\$ 32.232,89** (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 386.794,68** (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2022, firmado em 24/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.714 de 31 de março de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 23 de março de 2023

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

LUIZ ROBERTO
RUSSO DE
MELO:12653810468

Assinado de forma digital
por LUIZ ROBERTO RUSSO
DE MELO:12653810468
Dados: 2023.04.04
08:32:57 -04'00'

Luiz Roberto Russo De Melo
Sócio Representante

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico



Primeiro residencial do Prosamin+ será entregue com certidão de Habite-se e título definitivo dos apartamentos

Conjunto na avenida Rodrigo Otávio será o primeiro do programa entregue regularizado



Os beneficiários estão fazendo votação para escolher o nome do novo parque residencial, seguindo orientação do Governo do Estado

O primeiro parque habitacional do novo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) será entregue pelo Governo do Estado com certidão de habite-se e título definitivo para os moradores.

Situado na avenida Rodrigo Otávio, no Japiim, o conjunto com 32 apartamentos está sendo finalizado para abrigar as famílias reassentadas de áreas de risco de alagação beneficiadas pelo novo Prosamin+ nas comunidades da Sharp, no bairro Armando Mendes, zona leste, e Manaus 2000, no Japiim, zona sul.

Será o primeiro habitacional do programa entregue todo regularizado, o que vai permitir que os moradores registrem o imóvel no nome deles assim que receberem as chaves. “Pela primeira vez, de forma histórica, essa parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Manaus está dando frutos práticos e objetivos com a certidão de habite-se e registro de imóvel para o morador do Prosamin+”, disse o coordenador executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo.

No final de março, uma equipe da Governo do Estado e outra da Prefeitura de Manaus visitaram o local para dar o parecer técnico jurídico, e garantir legalidade ao registro de imóveis que vão ser entregue aos moradores.

“Estamos vistoriando a obra para saber se ela está de acordo com o projeto aprovado pelo Im-

plurb. A partir disso, o Implurb emite a certidão de habite-se. E também tem uma importância simbólica, pois, é a primeira vez que um parque habitacional do Prosamin é previamente aprovado pelo órgão competente”, detalhou o diretor-presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), Carlos Valente.

Para corrigir um passivo antigo e regularizar todos os habitacionais construídos em gestões anteriores pelo Prosamin, UGPE e Implurb firmaram um termo de cooperação técnica. São nove conjuntos habitacionais entregues entre 2007 e 2016, que juntos somam 2.823 unidades habitacionais.

Famílias visitam local

As famílias do primeiro parque residencial construído pelo novo Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) do Governo do Amazonas, foram visitar o local e expressaram emoção e gratidão ao escolherem suas futuras moradias.

A visita para a escolha do apartamento ocorreu após a realização de uma oficina de orientações e informações do programa e sobre o residencial onde vão morar, além de palestra com as concessionárias de serviços públicos, Águas de Manaus e Amazonas Energia, entre outras abordagens.

Quem esteve no local foi a serviços gerais,

Dinameri Carceres, 44, que morou cerca de 20 anos com as filhas na Manaus 2000, bairro Japiim, zona Sul. Ela conta que, por diversas vezes, precisou se ausentar do trabalho para tentar salvar seus móveis da alagação e diz estar feliz em poder realizar o sonho de morar longe da alagação

“Não tenho palavras para expressar. Só de pensar que vou poder dormir sem me preocupar com a chuva, com alagação, estou muito feliz. Vou poder dar um local melhor para minhas filhas. Hoje, eu vou ficar é feliz quando ver a chuva”.

A autônoma Rosclair Nazaré, 61, também participou da visita e escolheu a sua unidade no térreo. Ela trabalhava com venda de tacacá, mas foi afetada pelo incêndio que teve em fevereiro deste ano no Japiim, e perdeu os materiais. Para ela, receber essa nova casa é um recomeço de vida.

“Sem palavras. Eu nunca imaginei. Hoje é um dos dias mais emocionantes. Nós já sofremos muito com alagação, mas Deus dá força para começar tudo de novo, e hoje estou com minha casa”.

Escolha do nome

Por recomendação do Governo do Estado, os beneficiários estão participando da escolha do nome do habitacional, que está sendo feito por meio de votação entre os próprios comunitários.

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022.

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 012/2021.
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste de 5,37%.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI.
Valor mensal estimado: R\$ 32.232,89 (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Valor global estimado: R\$ 386.794,68 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de abril de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 129543

DESISTÊNCIA DA VAGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, torna pública a desistência da vaga para o cargo/função 405 Analista de TI/Analista de Suporte do 1º classificado WILLIAM BREMGARTNER BELLEZA, solicitada em carta de próprio punho e anexada no SIGED nº 01.05.016503.000702/2023-61, quando da 1ª Convocação, realizada em 8/2/2023, registrada na Portaria Nº 032-2023 e DOE nº 34.923.

Manaus, 10 de abril de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 129544

RECLASSIFICAÇÕES PARA O FINAL DA FILA

O Diretor-Presidente da PRODAM, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, torna públicas as solicitações de reclassificação, concedidas por serem convenientes e oportunas para a Administração Pública e benéficas para o concursado, ainda que a Empresa não garanta convocar todos da fila durante a vigência do concurso para que se alcancem os reclassificados:

I) Oriundas da 1ª Convocação, registrada na Portaria Nº 032-2023 e DOE Nº 34.923, para o cargo/função 403 Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas:

2º LUCIANO DA COSTA PINTO, SIGED Nº 01.05.016503.001013/2023-84, para a 65ª posição.

1º PCD RODRIGO KAZUHIRO DE ALMEIDA SHIMIZU, SIGED Nº 01.05.016503.001014/2023-84, para a 66ª posição.

9º LUIZ PEDRO GADELHA DA SILVA, SIGED Nº 01.05.016503.001015/2023-84, para a 67ª posição.

II) Oriunda da 2ª Convocação, registrada na Portaria Nº 042-2023 e DOE Nº 34.937, para o cargo/função 404 Analista de TI/Analista de Negócios:

1º HAROLD MAIA MACAMBIRA, SIGED Nº 01.05.016503.001029/2023-87 para a 4ª posição.

Manaus, 10 de abril de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 129545

CONTRATADOS DA 3ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM autoriza a contratação dos concursados oriundos da 3ª convocação para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 10 de abril a 8 de julho de 2023, período em que se submeterão à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função em que foram aprovados para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento,

considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 4 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 075-2023, DE 10 DE ABRIL, com lotação na sede da PRODAM:

403 - Analista de TI/ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 220H - D05 R\$ 7.806,43, função 46 pontos, devendo obter 39,33, no mínimo, com lotação no DPSTR.

1529-6 KLEMERSON CASTRO DA SILVA

1527-0 ROSIVALDO DE JESUS LOBATO CAMPOS JUNIOR

404 - Analista de TI/ANALISTA DE NEGÓCIOS 220H - D05 R\$ 7.806,43, função 46 pontos, devendo obter 39,33, no mínimo, com lotação no DVEND. 1528-8 IZABELLA TELLO XAVIER

Manaus, 10 de abril de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 129590

CONTRATADO DA 2ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM, usando das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da Empresa, autoriza a contratação do concursado HARRY ALVES ROCHA, matrícula 1526-1, no cargo de Analista de TI 220h, função de Analista de Suporte, nível/salário D05 R\$ 7.806,43, com lotação na SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, no Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 10 de abril a 8 de julho de 2023.

I- No período acima, se submeterá à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função (46 pontos) em que foi aprovado para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. II- O formulário de avaliação do concursado é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função.

III- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito.

II- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 4 de julho de 2023.

Manaus, 10 de abril de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 129593

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 016/2023

Objeto: Contratação de serviços de soluções de sistemas para interação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM).

Contratada: SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

Valor Global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Manaus, 07 de março de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 129452

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 017/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de taxi para transporte de pessoas.

Contratada: MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA.